



Coordenadoria de Compras <prad.da.ccompras@ufdpar.edu.br>

RES: Solicitação de documentação referente à inscrição dos servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP da Universidade Federal do Delta do Parnaíba no Curso online das ferramentas Extrator de Dados e Data Warehouse - Informações gerenciais e re

3 mensagens

coordenacao@supremetreinamentos.com.br

1 de novembro de 2024 às

<coordenacao@supremetreinamentos.com.br>

14:43

Para: prad.da.ccompras@ufdpar.edu.br

Cc: Coordenadoria de Compras <prad.da.ccompras@ufdpar.edu.br>, contato@supremetreinamentos.com.br

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado, segue em anexo a documentação para o processo de contratação do **Curso online das ferramentas Extrator de Dados e Data Warehouse**, programado para **25 a 29 de novembro de 2024 na modalidade On-line**. Informamos que a turma está confirmada. Aguardamos a Nota de empenho para anexar no processo.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Lane Jaques

Gerente comercial

E-mail: gerencia@supremetreinamentos.com.brSite: www.supremetreinamentos.com.br

Telefone: (61) 3962-4401

Whatsapp: (61) 98355-6825

**De:** Coordenadoria de Compras <prad.da.ccompras@ufdpar.edu.br>**Enviada em:** sexta-feira, 1 de novembro de 2024 11:22**Para:** inscricao@supremetreinamentos.com.br; diretoria@supremetreinamentos.com.br; coordenacao@supremetreinamentos.com.br; contato@supremetreinamentos.com.br**Assunto:** Solicitação de documentação referente à inscrição dos servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP da Universidade Federal do Delta do Parnaíba no Curso online das ferramentas Extrator de Dados e Data Warehouse - Informações gerenciais e relatór**À SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**CNPJ nº **34.370.234/0001/42**

Prezado(a),

Com os melhores cumprimentos, considerando o processo 23855.007425/2024-26 tratar-se de contratação de serviço para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em observância ao ART.74, INCISO III, F DA LEI 14.133/21, solicita-se a documentação pontuada abaixo para prosseguimento dos trâmites referente à inscrição dos servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP da Universidade Federal do Delta do Parnaíba no Curso online das ferramentas Extrator de Dados e Data Warehouse - Informações gerenciais e relatórios do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE. Na data 18 a 22 de novembro de 2024. Horário: 13h30 a 17h30. Carga horária: 20 horas. Modalidade: 100%.

I. 03 (três) comprovantes de preço de contratações de objetos idênticos, comercializados pela **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** por meio da apresentação de NOTAS FISCAIS/NOTAS DE EMPENHO emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração;

II. Pelo menos 01 atestado de capacidade técnica, podendo ser da iniciativa pública ou privada e curso similar com o tema **Curso online das ferramentas Extrator de Dados e Data Warehouse - Informações gerenciais e relatórios do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;**

OBS: O Atestado é feito por órgão público ou empresa privada atestando a capacidade técnica da **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA;**

III. Solicitação do envio das Declarações legais e de responsabilidade social abaixo:

1. Declaração que tem ciência em relação à contratação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; **OK**
2. Declaração que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; **OK**
3. Declaração que atende aos requisitos de habilitação previstos no objeto da contratação; **OK**

OBS: Orienta-se que o fornecedor mantenha seu SICAF atualizado.

4. Declaração que inexistente impedimento na sua habilitação e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante; **OK**
5. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, se aplicável; **OK**
6. Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; **OK**
7. Declaração que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º. todos da CF/88 que veda o tratamento desumano ou degradante; **OK**
8. Declaração que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, quando cabíveis; **OK**
9. Declaração que tem ciência em relação aos critérios de sustentabilidade para a execução do objeto. **OK**

Ressalta-se que as Declarações acima poderão ser apresentadas em forma unificadas

Amparo Legal:

IN 65/2021- SEGES (art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, **por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

Atenciosamente,

Gustavo Nascimento

Assistente em Administração

Coordenadoria de Compras PRAD/UFDPAR/DA

16 anexos

 **NE UFTM - R\$1.880,00.pdf**
23K

 **INTO - RJ - R\$ 1.880,00.pdf**
23K

 **NE - FOZ PROVIDÊNCIA - R\$1.880,00.pdf**
260K

 **NE - LAGESPREV - R\$1.880,00.pdf**
729K

 **Declaração de prestação de serviço de natureza singular (Inexigibilidade) - De acord....pdf**
383K

 **DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.pdf**
151K

 **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.pdf**
102K

 **Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0025830629.html**
42K

 **Atestado de Capacidade Tecnica - Extrator de Dados.html**
38K

 **Atestado de Capacidade Tecnica - Extrator de Dados.html**
38K

 **Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0025830629.html**
42K

 **Atestado de Capacidade Tecnica - Extrator de Dados.html**
38K

 **Atestado de Capacidade Tecnica - Extrator de Dados.html**
38K

 **Declaração de responsabilidade.pdf**
107K

 **Declaracao-sustentabilidade-ambiental.pdf**
143K

 **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.pdf**
177K

À SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDACNPJ nº **34.370.234/0001/42**

Prezado(a),

Após análise da documentação recebida informo que ainda existem documentos faltantes para prosseguimento do processo, a seguir descritos:

As notas de empenho recebidas somente 1 (uma) traz exemplo de curso similar ao pretendido por essa Instituição, o qual seja: **Curso online das ferramentas Extrator de Dados e Data Warehouse - Informações gerenciais e relatórios do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.**

Informo ainda que não constam nos anexos recebidos as seguintes declarações:

1. Declaração que **atende aos requisitos de habilitação** previstos no objeto da contratação;
2. Declaração que **cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz**, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, **quando cabíveis**

Ressalta-se que as Declarações acima poderão ser apresentadas em forma unificadas

Amparo Legal:

IN 65/2021 - SEGES (art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, **por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

Atenciosamente,

Gustavo Nascimento

Assistente em Administração

Coordenadoria de Compras PRAD/UFDPA/DA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

coordenacao@supremetreinamentos.com.br

<coordenacao@supremetreinamentos.com.br>

Para: prad.da.ccompras@ufdpar.edu.br

Cc: contato@supremetreinamentos.com.br

1 de novembro de 2024 às

17:46

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo as declarações. Havendo alguma pendência na declaração que **atende aos requisitos de habilitação** previstos no objeto da contratação; solicitamos que o MPES, encaminhe o modelo de declaração utilizada pelo órgão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Declaração que atende aos requisitos de habilitação previstos no objeto da contratação.pdf

177K



Declaração de atendimento ao Art. 116, da Lei Federal nº 14.133.pdf

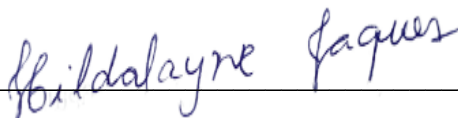
102K

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Supreme Capacitação e Treinamentos Ltda inscrita no CNPJ: 34.370.234/0001-42 representado por Hildalayne Jaques, portador do RG nº 5953060 SSP/GO e do CPF nº 046.253.161-97, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2024.



Hildalayne Jaques
Sócia Administradora
RG: 5953060 SSP/GO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

A Supreme Capacitação e treinamento Ltda, inscrito no CNPJ n.º 34.370.234/0001-42, com sede no SCS, Qd 02, Bl C, Lt 99, Ed. São Paulo, 3º andar Sl 314/315, cidade: Brasília, Estado: Distrito Federal, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) Hildalayne Jaques, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5953060 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.253.161-97, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n.º 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 01 de novembro de 2024



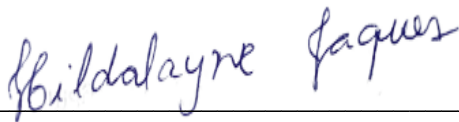
Hildalayne Jaques

Diretora RG: 5953060 SSP/GO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Supreme Capacitação e Treinamentos Ltda inscrita no CNPJ: 34.370.234/0001-42 representado por Hildalayne Jaques, portador do RG nº 5953060 SSP/GO e do CPF nº 046.253.161-97, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2024



Hildalayne Jaques
Sócia Administradora
RG: 5953060 SSP/GO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº: 34.370.234/0001-42, Inscrição Estadual/Distrital nº: 0792988500147, com sede no SCS, Qd 02, Bl C, Lt 99, Ed. São Paulo, 3º andar Sl 314/315, cidade: Brasília, Estado: Distrito Federal, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) Hildalayne Jaques, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5953060 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.253.161-97, doravante denominado Licitante, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

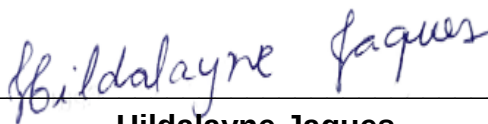
A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2024



Hildalayne Jaques
Sócia Administradora
RG: 5953060 SSP/GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.370.234/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2019	
NOME EMPRESARIAL SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPREME TREINAMENTOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 314 SALA 315	
CEP 70.314-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (61) 3962-4401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 09:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1